



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 91/2023, PROCESSO Nº 1656/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação, Sr. Absay de Almeida Neto, bem como a Equipe de Apoio de Contratações constituída pelos servidores: Elisete de Oliveira Marques, Solange Aparecida Nunes Veiga e Denis Roberto dos Reis, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**, com sede na R: JOAO ANTONIO SICOLI, nº 560 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e registrada sob o CNPJ nº 01.140.868/0001-50, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 15.627.859 e CPF Nº 059.545.958-79 vencedora dos seguintes itens: LUVAS ESTERIL NO8,0, SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, ENEMA GLICERINA A 12%, LUVAS ESTERIL NO7,5, CLOREXIDINA 2%, ESPECULO VAGINAL P, SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, SORO RINGER COM LACTATO 500ML, BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 10ML, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X212 DOBRAS C/ 1000FLS, CAT GUT SIMPLES 4-0 COM 24 ENVELOPES, FIO DE SUTURA MONONYLON 6,0 C/ 24 UN, SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML, AGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 05ML, AGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML, GEL PARA E.C.G OU PARA ULTRA-SOM 500GR-PARA ULTRA-SOM, LUVAS ESTERIL NO7,0, MONONYLON 4-0 COM AGULHA CORTANTE, CAT GUT SIMPLES 0 COM 24 ENVELOPES, TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, ALCOOL 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM LACRE, CAPACIDADE 1 LITRO, CAT GUT SIMPLES 2-0 COM 24 ENVELOPES, SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, SORO GLICOSADO 5% 250ML, MANITOL 20 %, LUVAS ESTERIL Nº8,5, CAT GUT SIMPLES 3-0 COM 24 ENVELOPES, ESPECULO VAGINAL M, FIO DE SUTURA MONONYLON 5,0 C/ 24 UN, SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML, OLEO AGE PARA FERIDAS, LUVAS ESTERIL Nº6,5, MONONYLON 2-0 COM AGULHA CORTANTE, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LT, FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 C/ 24 UN, SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Edital do PREGÃO Nº 91/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

Item 11 - ALCOOL 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL,COM LACRE, CAPACIDADE 1LITRO - Marca PROLINK			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 5,4500	Valor total: 16.350,00	
Item 38 - CAT GUT SIMPLES 2-0 COM 24 ENVELOPES - Marca TECHNOFIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 105,0000	Valor total: 5.250,00	
Item 39 - CAT GUT SIMPLES 0 COM 24 ENVELOPES - Marca TECHNOFIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 105,0000	Valor total: 5.250,00	
Item 40 - CAT GUT SIMPLES 3-0 COM 24 ENVELOPES - Marca TECHNOFIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 105,0000	Valor total: 5.250,00	
Item 41 - CAT GUT SIMPLES 4-0 COM 24 ENVELOPES - Marca TECHNOFIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 105,0000	Valor total: 5.250,00	
Item 50 - CLOREXIDINA 2% - Marca VICPHARMA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 7,5000	Valor total: 3.750,00	
Item 52 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LT - Marca COLEBOX			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 4,8000	Valor total: 72.000,00	
Item 69 - ESPECULO VAGINAL M - Marca VAGISPEC			
Quant.: 9.000,00	Valor Unit.: 1,3500	Valor total: 12.150,00	
Item 70 - ESPECULO VAGINAL P - Marca VAGISPEC			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 1,1800	Valor total: 9.440,00	
Item 71 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 C/ 24 UN - Marca MEDIX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 1.400,00	
Item 72 - FIO DE SUTURA MONONYLON 5,0 C/ 24 UN - Marca MEDIX			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 1.050,00	
Item 73 - FIO DE SUTURA MONONYLON 6,0 C/ 24 UN - Marca MEDIX			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 1.050,00	
Item 80 - GEL PARA E.C.G OU PARA ULTRA-SOM 500GR-PARA ULTRA-SOM - Marca MULTIGEL			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 6,4500	Valor total: 9.675,00	
Item 104 - LUVAS ESTERIL Nº6,5 - Marca MEDIX			
Quant.: 650,00	Valor Unit.: 1,0500	Valor total: 682,50	
Item 105 - LUVAS ESTERIL NO7,0 - Marca MEDIX			
Quant.: 650,00	Valor Unit.: 1,0500	Valor total: 682,50	
Item 106 - LUVAS ESTERIL NO7,5 - Marca MEDIX			
Quant.: 650,00	Valor Unit.: 1,0500	Valor total: 682,50	
Item 107 - LUVAS ESTERIL NO8,0 - Marca MEDIX			
Quant.: 650,00	Valor Unit.: 1,0500	Valor total: 682,50	
Item 108 - LUVAS ESTERIL Nº8,5 - Marca MEDIX			
Quant.: 650,00	Valor Unit.: 1,0500	Valor total: 682,50	
Item 114 - MONONYLON 2-0 COM AGULHA CORTANTE - Marca MEDIX			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 32,2900	Valor total: 1.937,40	
Item 115 - MONONYLON 4-0 COM AGULHA CORTANTE - Marca MEDIX			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 32,2900	Valor total: 1.937,40	
Item 161 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - Marca JP			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 4,3400	Valor total: 86.800,00	
Item 162 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Marca JP			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 5,2000	Valor total: 104.000,00	
Item 163 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca JP			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 6,2500	Valor total: 125.000,00	
Item 164 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML - Marca JP			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 8,8000	Valor total: 44.000,00	
Item 166 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - Marca JP			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 5,2000	Valor total: 5.200,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

Item 167 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - Marca JP				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 6,4500	Valor total:	3.225,00	
Item 169 - SORO GLICOSADO 5% 250ML - Marca JP				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,6900	Valor total:	2.845,00	
Item 172 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML - Marca JP				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 6,8300	Valor total:	3.415,00	
Item 173 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca GTECH				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 9,5000	Valor total:	2.850,00	
Item 180 - MANITOL 20 %, - Marca JP				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 9,2000	Valor total:	9.200,00	
Item 223 - BICARBONATO DE SODIO 8,4 10ML - Marca SAMTEC				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,2000	Valor total:	600,00	
Item 227 - AGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS 05ML - Marca SAMTEC				
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,2600	Valor total:	2.600,00	
Item 228 - AGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS 10ML - Marca EQUIPLEX				
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,3400	Valor total:	3.400,00	
Item 238 - OLEO AGE PARA FERIDAS - Marca CASEX				
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 16,7500	Valor total:	33.500,00	
Item 253 - ENEMA GLICERINA A 12% - Marca JP				
Quant.: 4.000,00	Valor Unit.: 10,2000	Valor total:	40.800,00	
Item 257 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21 2 DOBRAS C/ 1000FLS - Marca SD				
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 9,2000	Valor total:	18.400,00	

VALOR TOTAL - CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP => 640.987,30

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 91, PROCESSO Nº 1656/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
507	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		543 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
508	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		551 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		01 Tesouro
509	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		552 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05	Convênios Federais - Vinculados		05 Convênios Federais - Vinculados
510	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		562 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08	Emendas Parlamentares Individuais		01 Tesouro
533	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		563 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
542	--- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		571 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		01 Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

572 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
05 Convênios Federais - Vinculados

579 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01 Tesouro

586 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

596 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

597 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
05 Convênios Federais - Vinculados

598 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
08 Emendas Parlamentares Individuais

606 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

618 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 91, PROCESSO Nº 1656/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 3/2024

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 8 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO  
Representando a Empresa: CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP